

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00	
ATENCAO BASICA.....	5.000.000,00
40.10.08.122.0073.2900.3.3.50.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	14.440,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>5.014.440,00</b>

II – Na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas Vinculadas - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0304 (FEPAR-FUNDO ESPECIAL DESENVOLVIMENTO DE PARQUES).

III – Na quantia de R\$ 221.394,46. (duzentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 801.0002 (CONVÊNIO/EMENDA - SANTOS CRIATIVA - FESTIVAL GEEK) e 500.0122 (PMS-SEAS-FRENTEFRIA-2023), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de agosto de 2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 122/2023-GPM DE 09 DE AGOSTO DE 2023

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 627, de 04 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, para o mandato de agosto de 2023 a julho de 2027, os seguintes membros:

#### I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Daniele Orgem Fernandes da Silva;  
Suplente: Cláudia Alessandra Parreira Silva Garcia;

Titular: Carlos Augustus Mauá;  
Suplente: David Cabral da Silva;

Titular: Danilo Medeiros Soares;  
Suplente: Ricardo de Oliveira Rodrigues;

Titular: Cléber Camacho Gonzalez;  
Suplente: Adison Antonio dos Reis Junior;

#### II – Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Thais Peres Ruiz;  
Suplente: Adriano Eustáquio Silva;

#### III – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos – SINDSERV:

Titular: Teresa Cristina Borges de Campos;  
Suplente: Wagner Ferreira da Silva;

Titular: Cassio Raimundo Simões Canhoto;  
Suplente: Márcia Ester Caldas dos Santos;

#### IV – Representantes do Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos – SINDDEST:

Titular: Elaine Cristina Rodrigues;

Suplente: Lenina Bento da Silva;

Titular: Izilda Barbosa Guimarães;  
Suplente: Rogério Catarino;

### V – Representantes dos servidores inativos e pensionistas:

Titular: Neide Gravato da Silva;  
Suplente: Lucelia Regina Oliverio Reiter;

Titular: Elizabeth Galdino Mestre;  
Suplente: Tania Mara da Luz Almeida.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO DE SANTOS**

### PORTARIA N.º 123/2023 - GPM DE 09 DE AGOSTO DE 2023

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.534.287,80 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.165 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.165 de 28 de dezembro de 2022, baixa a seguinte:

### PORTARIA:

**Art. 1º.** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

49.11.28.844.0000.0025.3.2.90.00  
OPERACOES ESPECIAIS.....2.050.000,00  
**TOTAL 0000 ..... 2.050.000,00**

14.10.12.361.0020.1093.4.4.90.00  
EDUCACAO BASICA.....504.421,00  
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00  
EDUCACAO BASICA..... 20.000,00  
14.10.12.361.0020.2255.3.3.50.00

EDUCACAO BASICA..... 100.000,00  
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00  
EDUCACAO BASICA.....299.442,00  
14.10.12.365.0020.2187.3.3.90.00  
EDUCACAO BASICA..... 20.000,00  
14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00  
EDUCACAO BASICA..... 100.000,00  
14.10.12.367.0020.2258.3.3.50.00  
EDUCACAO BASICA..... 168.832,00  
**TOTAL 0020 ..... 1.212.695,00**

18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00  
PROMOCAO DO TURISMO ..... 20.000,00  
18.10.23.695.0043.2810.3.3.90.00  
PROMOCAO DO TURISMO ..... 20.000,00  
**TOTAL 0043 ..... 40.000,00**

23.11.18.542.0052.1941.4.4.90.00  
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-  
BIENTAL..... 12.000,00  
**TOTAL 0052 ..... 12.000,00**

40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00  
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ..... 60.000,00  
**TOTAL 0066 ..... 60.000,00**

40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00  
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-  
CIAL..... 26.970,00  
**TOTAL 0073 ..... 26.970,00**

39.10.04.122.0079.2000.3.3.90.00  
RELAÇÃO PORTO-CIDADE E EMPREGO .... 2.000,00  
**TOTAL 0079 ..... 2.000,00**

12.10.04.122.0098.2000.3.3.90.00  
ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZACAO .....  
..... 80.959,00  
**TOTAL 0098 ..... 80.959,00**

29.10.15.452.0103.1054.4.4.90.00  
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA 6.600,00  
29.10.15.452.0103.2000.3.3.90.00  
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA 2.000,00  
29.10.15.452.0103.2037.3.3.90.00  
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....  
..... 15.013,80  
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00  
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....  
..... 26.000,00  
**TOTAL 0103 ..... 49.613,80**  
**TOTAL GERAL ..... 3.534.237,80**

**Art. 2º.** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir: